



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2104
DE	15/05/23
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M.P.A.	15/05/23
	<i>[Signature]</i>
	PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
GABINETE DO VEREADOR PEDRO MACÁRIO

PROJETO DE Lei N° 24 / 2023

Altera o Inciso I, Art. 1º, da Lei 1.535/2022, da forma que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais APROVA:

Art. 1º - o Inciso I, do Artigo 1º, Lei 1.535/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I- Rua Flor de Delfino, no Bairro BTN III, iniciando na Rua Morumbi e finalizando na Rua Flor Emília.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões aos 27 dias do Mês de Março de 2023

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	743
EM	28/03
	de 2023
	<i>[Signature]</i>
	Secretaria Administrativa


[Signature]
Pedro Macário Neto
- Vereador -

Justificativa

Tenho a alegria de submeter a apreciação de meus dignos pares, o presente Projeto de Lei, que visa alterar a Lei Municipal 1535/2023, cujo projeto foi de nossa autoria, e a alteração em tela visa garantir a eficácia da referida Lei, especialmente no que diz respeito a cadastramento de CEP, sendo solicitado pela empresa brasileira de correios e telégrafos complementação de informações para o devido cadastro.

Cumpre observar que a denominação já é culturalmente utilizada pelos moradores da localidade, carecendo tão somente de sua oficialização, para fins de padronização e legalização.

Por tudo quanto arrazoado, submeto o presente para apreciação dos meus pares, esperando sua aprovação



. Pedro Macário Neto - -
Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 18/2023

Dispõe sobre PARECER acerca do Projeto de Lei nº 24/2023, de autoria do Vereador Pedro Macário Neto

A Presidência da Câmara deste Poder Legislativo Municipal, na forma regimental, solicita-nos parecer acerca da constitucionalidade de Projeto de Lei 24/2023, que versa acerca de alteração de Lei Municipal.

É propício observar que:

Encontra-se regular e em ordem a tramitação deste Projeto de Lei. Encontra-se regular a documentação necessária exigida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Lei Orgânica do Município:

Art. 44 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de requerimento articulado, subscrita no mínimo por 5% (cinco por cento) do total de número de eleitores do Município

Portanto, é válida a iniciativa parlamentar

CONCLUSÃO

A -) OPINAMOS pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais do processo legislativo.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>943</u>
EM <u>12</u> / <u>05</u> de 20 <u>23</u>
<u>MB</u>
Secretaria Administrativa

B -) OPINAMOS pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE , nos termos do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

C -) OPINAMOS pela regular tramitação do presente Projeto de Lei, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito

É O Parecer:


Ver. Pedro Macário Neto
-Presidente-


Ver. Paulo Gomes de Queiroz Júnior
-Relator-

Ver. Jean Roubert Félix Netto
-Membro-

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 24 / 23.

DATA: 28 / 03 / 23.

Ementa: Altera o Inciso I, Art. 1º, da Lei 1535/22, da forma que indica o das outras presidências

Autor: Ver. Pedro Macário
Apresentado e lido na Sessão nº 2093 **de** 03-04-23

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, D.R. Fim
Em 11/04/23 Parecer nº 18 de 28/03/23 opina pela Aprovação

A Comissão de Educação, E.S.A. Social
Em 11/04/23 Parecer nº 1 de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em 15/05/23 Aprovada nº 2104
2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em 16/05/23 UF/CMPA/Nº 221/2023
Sanccionado em Constituído na Lei Nº